



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

INDICAÇÃO Nº102/2021.

Referente: Lei Programa de Parcelamento Incentivado de 2021

Fernando Rombaldi Beserra, Vereador da Câmara Municipal de Mariápolis, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, apresenta a Vossa Excelência, na forma regimental, **REITERO a INDICAÇÃO nº 59/2021 de 04 de agosto de 2021**, de minha autoria que foi encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e que incluía o anteprojeto que Institui o Programa de Parcelamento Incentivado de 2021 – PPI 2021.

Justificativa:

A instituição do PPI 2021 tem como objetivo oferecer oportunidade para que os contribuintes inadimplentes com o Município possam promover a regularização de seus débitos, decorrentes de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, com isso incentivando-os a retomarem sua capacidade de investimentos.

O Brasil e os demais países do mundo estão vivenciando crise de saúde, econômica e financeira severas advinda da pandemia do Coronavírus - COVID-19. Muitos contribuintes necessitam da compreensão do Poder público para conseguir regularizar suas situações fiscais.

Além disso, propicia condições para que o Município possa receber créditos de difícil recuperação.

A proposta segue os moldes de programas de parcelamento, implementados com êxito e que resultaram em efetivos benefícios, seja aos contribuintes, seja à Administração Tributária.

Justificadas, portanto, as razões de minha iniciativa e evidenciado o interesse público de que se reveste a medida.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2021


Fernando Rombaldi Beserra
Vereador